

## CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025

### SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de São João do Pacuí, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto no 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto no 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução no 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de São João do Pacuí.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ educacao@saojoaodopacui.mg.gov.br

☎ (38) 99818-1665

📍 Avenida Aurestina Ramos, 338 - Centro  
39.365-000 - São João do Pacuí - MG

1.4 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4 e 5.

## **2. DO OBJETIVO**

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, que atenderá jovens (a partir de 15 anos), adultos e idosos que não estão alfabetizados e que não estão inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização na sede do município.

## **3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR**

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Na hipótese de o alfabetizador ser servidor público, as atividades realizadas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou da função e observarão a compatibilidade de horário;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme Anexo V – Declaração de disponibilidade de carga horária, para mobilizar turma na sede do município.

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma;

4.3 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.4 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.5 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.6 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.7 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.8 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

#### 5. QUADRO DEMONSTRATIVO

##### 5.1 DA FUNÇÃO

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>BOLSA</b>
<b>Alfabetizador</b>	<b>Preferencialmente, possuir formação em nível superior, com licenciatura em Pedagogia; Ter experiência prévia em alfabetização.</b>	<b>15h semanais</b>	<b>1.200</b>

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Poderão se inscrever profissionais com formação em nível superior, preferencialmente licenciados em Pedagogia.

6.2 A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

6.3 A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição.

6.4 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I.

6.5 Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato, e-mail e documentos comprobatórios de conclusão ou cursando da Licenciatura e demais cursos e especializações.

6.6 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será conduzido pelos membros do Conselho Municipal de Educação, conforme os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

7.2 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

## **8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma comissão constituída por membros do Conselho Municipal de Educação.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS**

9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 10 desta Chamada;

9.2 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

9.3 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 10 desta Chamada e expostos no mural informativo da Secretária Municipal de Educação.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/03/2025	Publicação do Edital Nº 001/2025 – Seleção de Professores Alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – 2025.
21/03/2025 à 31/03/2025	Período de Inscrições.
10/04/2025	Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.2 O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria de Educação.

11.4 A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

11.5 O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

11.6 Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, MG, 19 de março de 2025.

Isabella Alaíza C. Silveira Lopes  
Autorização nº 3044/2025  
Dirigente Municipal  
São João do Pacuí - MG



Isabella Alaíza Costa Silveira Lopes  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>
<b>Endereço:</b>
<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Data de Nascimento:</b> ____ / ____ / ____
<b>Telefone:</b> (    )
<b>E-mail:</b>

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

São João do Pacuí - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 15 (quinze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São João do Pacuí.

São João do Pacuí-MG, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura